



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Hidrolina - Estado de Goiás

Serviços de Notas de Protestos de Títulos, Tabelionato e
Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis,
de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Naturais

Rua Ernesto Barbosa 21 - CENTRO - CEP: 76.375-000

Telefone: (62) 3349-6283

Caroline Martins de Quadros Oliveira - Oficial Registrador

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

*Caroline Martins de Quadros
Oliveira*, Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Hidrolina,
Estado de Goiás, na Forma da Lei,
e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº
359, Código Nacional de Matrícula 028498.2.0000359-30, no livro 2
- B, às folhas 84, feito em data de 18/12/1979, extraída nos
termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935
de 18/11/1994 e está conforme o original:

Imóvel: "**Lavrinha de Baixo**". Proprietário: Joaquim Lopes dos
Santos, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, residente
e domiciliado neste município, CPF: 018.920.371-49. Numero do
Registro Anterior: 2884, livro 3-N, de Itapaci e 952, livro 3-C de
Pilar de Goiás. Imóvel: Uma gleba de terras com a área de vinte e
seis (26) alqueires, equivalentes a 125.84.00 hectares, sendo
quatorze (14) alqueires em terras de cultura, doze (12) alqueires
em terras de campos, na confrontação com Geraldo Pereira, Joaquim
Luiz da Silveira, João Baiano, Manoel Quintino, e Espolio de
Antonio de Oliveira Penna. Benfeitorias: três (3) casas de
residências, toda cercada de arame e repartimentos, rego d'água e
curral. Imóvel cadastrado no INCRA sob o numero 930.237.000.787,
com a área total de 125.8 ha.; módulo 57,4 ha; números de módulos
2,19 e fração mínima de parcelamento 2,00 ha. Eu (a.) *Jose
Ferreira de Melo, Oficial que a escrevi*. Hidrolina, 18 de dezembro
de 1979.

R1-359: Nos Termos da escritura pública de 18 de dezembro de 1979,
lavrada por este cartório, no livro 17 às folhas 101/102, Joaquim
Lopes dos Santos vendeu para Geraldo Cândido Dias, brasileiro,
casado, agricultor, residente e domiciliado em Uruaçu, CPF:
012.343.231-68, pelo preço certo de quinhentos e cinquenta mil
cruzeiros (Cr\$ 550.000,00), o imóvel acima matriculado, sem
nenhuma reserva. Hidrolina, 18 de dezembro de 1979. (a.) *Jose
Ferreira de Melo, Oficial que escrevi*.

R2-359: Nos Termos da escritura pública de 27 de março de 1980,
lavrada por este cartório, no livro 17 às folhas 151/152, Geraldo
Cândido Dias e sua mulher Maria Rosaria Dias, brasileiros,
casados, fazendeiro e doméstica, residentes e domiciliados em
Uruaçu, CPF: 012.343.231-68, **vendeu** a área de 96.80.00 hectares

para Antonio Batista Cabral, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 015.643.071-15, a área de 14.52.00 para Sebastião Batista Cabral, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 147.451.001-91, e, a área de 14.52.00 para Antonio Batista Filho, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, CPF: 148.722.181-91, pelo preço certo de seiscentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 660.000,00), sem nenhuma reserva. Hidrolina, 08 de abril de 1.980. (a.) *Jose Ferreira de Melo, Oficial que escrevi.*

R3-359: Nos Termos da escritura pública de 30 de dezembro de 1980, lavrada por este cartório, no livro 18 às folhas 67/68, Antonio Batista Cabral e sua mulher Amélia Maria de Jesus, brasileiros, casados, CPF: 015.643.071-15; Sebastião Batista Cabral, brasileiro, solteiro, CPF: 147.451.001-91; e, Antonio Batista Filho e sua mulher Maria da Penha de Jesus, brasileiros, casados, CPF: 148.722.181-91, os homens agricultores e as mulheres de afazeres domésticos, residentes e domiciliados nesta cidade, venderam para Manoel Sales Magalhães, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado em Uruaçu - GO, portador da CI.RG n° 495.567-SSP-GO e inscrito no CPF/MF n° 012.343.311-87, pelo preço certo de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), sem nenhuma reserva. Hidrolina, 30 de dezembro de 1.980. (a.) *Jose Ferreira de Melo, Oficial que escrevi.*

R4-359: Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda passada por esta Serventia, no Livro n° 38 as folhas 187/188 em data de 11/06/2008, Manoel Sales Magalhães e sua mulher Joana Darque Magalhães, brasileiros, casados, agricultor e do lar, residentes e domiciliados a Rua: 13 de Maio, n° 09, Centro, em Uruaçu-GO, portadores da C.I. RG n°s 495.567-SSP-GO e 3.725.508-DGPC-GO e inscritos no CPF/MF n°s 012.343.311-87 e 013.986.401-66, venderam para João Paulo Brandão, brasileiro, casado com Alexandra Alves da Costa Brandão, agricultor, portador da C.I.RG n° 4.125.167-SSP-GO e inscrito no CPF/MF n° 877.965.891-15, residente e domiciliado a Av. Tocantins, n° 48, Centro, em Uruaçu-GO, o imóvel objeto do R3-359, com a área total de 125.84.00 hectares, pelo preço R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), juntamente com mais. Hidrolina - GO, 14 de setembro de 2009. (a.) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

AV5-359: Nos Termo de Responsabilidade de Averbação da Reserva Legal, emitido pela Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, em data de 08/07/2009, fica como Reserva Legal a área de 33.20.24 hectares (juntamente com o AV5-359, Livro 2-B as folhas 84v°), em duas áreas distintas, a saber: Reserva Legal 1 - Área:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Hidrolina - Estado de Goiás

Serviços de Notas de Protestos de Títulos, Tabelionato e
Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis,
de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Naturais

Rua Ernesto Barbosa 21 - CENTRO - CEP: 76.375-000

Telefone: (62) 3349-6283

Caroline Martins de Quadros Oliveira - Oficial Registrador

25.16.80 hectares, Reserva Legal 2- Área: 8.03.44 hectares. Reserva Legal 1, Área: 25.16.80 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 04 cravado na divisa de João Moreira Pimenta de onde segue nesta confrontação nos rumos e distâncias de: 46° 54' 33" SE - 127,35 metros, 76° 51' 58" SE - 92,42 metros, 00° 04' 09" SW - 46,52 metros até o marco 6A cravado na margem da faixa de preservação permanente de 50 metros de uma nascente; daí, segue contornando a mesma mantendo a distância de 50 metros até o marco 6B, daí segue no rumo anterior e distância de: 222,79 metros até o marco 07, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de: 88° 27' 07" NW - 111,04 metros, 24° 55' 43" NW - 156,59 metros, 74° 24' 49" NW - 197,25 metros, 68° 20' 38" SW - 219,49 metros e 88° 38' 10" SW - 378,11 metros até o marco 24, cravado na divisa de sucessores de Jairo Alves Miranda no rumo e distância de: 03° 21' 59" NW - 187,32 metros até o marco 25, daí segue confrontando com a gleba 02 do mesmo proprietário nos rumos e distâncias de: 80° 51' 12" NE - 172,29 metros e 75° 47' 11" NE - 627,20 metros até o marco 04 ponto de partida. Reserva Legal 2- Área: 8.03.44 hectares, dentro dos seguintes limites e confrontações: Começa no marco 26 cravado na divisa de Wilton Gomes dos Santos de onde segue nesta confrontação no rumo e distância de: 16° 05' 36" NE - 218,57 metros até o marco 26A, daí segue confrontando com remanescente nos rumos e distâncias de: 87° 28' 23" SE - 388,25 metros e 22° 52' 08" SW - 145,05 metros até o marco 26AB, daí segue confrontando com Gleba 01 do mesmo proprietário no rumo e distância de: 80° 51' 12" SW - 398,33 metros até o marco 26 ponto de partida. Hidrolina - GO, 14 de setembro de 2009. (a.) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

R6-359: Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 201105009, valor R\$ 150.000,00, vencimento final 21/02/2013, em favor do Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, emitida em data de 22/02/2011, por João Paulo Brandão e sua mulher Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nºs 877.965.891-15 e 000.902.401-89; por Aval: Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nº 000.902.401-89, fica em garantia o imóvel objeto do R4-359, com a área total de 125.84.00 hectares, em 1º grau. Hidrolina - GO, 01 de março de 2011. (a.) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

R7-359: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº 201205007, valor R\$ 228.153,21, vencimento final 07/02/2013, em favor do Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, emitida em data de 08/02/2012, por João Paulo Brandão e sua mulher Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nºs 877.965.891-15 e 000.902.401-89; por Aval: Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nº 000.902.401-89, fica em garantia o imóvel objeto do R4-359, com a área total de

125.84.00 hectares, em 2º grau. Hidrolina - GO, 09 de fevereiro de 2012. (a.) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

R8-359: Nos termos da Cédula Rural Hipotecária de nº 201205063, valor R\$ 315.000,00, vencimento final 28/06/2014, em favor do Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, emitida em data de 08/02/2012, por João Paulo Brandão e sua mulher Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nºs 877.965.891-15 e 000.902.401-89; por Aval: Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF nº 000.902.401-89, fica em garantia o imóvel objeto do R4-359, com a área total de 125.84.00 hectares, em 3º grau. Hidrolina - GO, 28 de junho de 2012. (a.) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

Obs.: a presente matrícula continua no Livro 2-K, às folhas 44.

AV9-359: Conforme Baixa de hipoteca, emitida pelo Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, datada de 11/07/2014, promovo a baixa do R6-359, referente à CRPH de nº 201105009. Hidrolina-GO, 04 de agosto de 2014. (a) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

AV10-359: Conforme Baixa de hipoteca, emitida pelo Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, datada de 11/07/2014, promovo a baixa do R7-359, referente à CRH de nº 201205007. Hidrolina-GO, 04 de agosto de 2014. (a) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

AV11-359: Conforme Baixa de hipoteca, emitida pelo Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, datada de 11/07/2014, promovo a baixa do R8-359, referente à CRH de nº 201205063. Hidrolina-GO, 04 de agosto de 2014. (a) *Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.*

R12-359: Nos termos da escritura Pública de Compra e venda passada por esta Serventia, no Livro nº 44, às folhas 169/170, em data de 24/04/2015, João Paulo Brandão e sua mulher Alexandra Alves da Costa Brandão, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, agropecuaristas, portadores da C.I. RG nºs 4.125.167-SSP-GO e 4.095.213-DGPC-GO e inscritos no CPF/MF nºs 877.965.891-15 e 000.902.401-89, residentes e domiciliados a Rua Goiás, nº 37, Centro, em Uruaçu-GO venderam para **Luis Carlos Rafael**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Deusaides Moreira Pimenta Rafael, comerciante, portador da C.I. RG nº 1.566.449-SSP-GO e inscrito no CPF/MF nº 274.017.151-04, residente e domiciliado a Rua José do Patrocínio, nº 49, Centro, em Uruaçu-GO, o imóvel objeto do R4-359, livro 2-B, às folhas 84, com a área total de 125.84.00 hectares, sendo a área de quatorze (14) alqueires, em terras de culturas e a área de doze



Serviços de Notas de Protestos de Títulos, Tabelionato e Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Naturais

Rua Ernesto Barbosa 21 - CENTRO - CEP: 76.375-000

Telefone: (62) 3349-6283

Caroline Martins de Quadros Oliveira - Oficial Registrador

(12) alqueires, em terras de campos, na confrontação com Júlio Dias Moreira, Wilton Gomes dos Santos, Maria Baiano, Manoel Quintino Moreira e Antônio Borges da Silva. Contendo Benfeitorias de cercas e pastos, pelo valor de R\$ 151.603,50 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos). Sendo apresentadas as certidões Negativas de débitos em nomes dos outorgantes vendedores, exceto a certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Divisa Ativa da União, onde se verifica a existência de pendência contra a pessoa do outorgante João Paulo Brandão, CPF/MF n° 877.965.891-15, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. Sendo cientificado o outorgado Luis Carlos Rafael, CPF/MF n° 274.017.151-04, declarou estar ciente e concordou que fosse lavrada a escritura como se acha redigida; assumindo eventuais riscos e conseqüências futuras resultantes da situação presente. Isentando esta Serventia por quaisquer responsabilidades. Hidrolina-GO, 27 de abril de 2015. (a) Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.

R13-359: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário-Empréstimo-Capital de Giro de n° 237/0257/00001, com vencimento 26/11/2018, valor R\$ 714.306,00, em Alienação Fiduciária ao Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, emitida em data de 26/11/2015, por Morenta Moveis Itapuranga Eireli-ME, CNPJ/MF n° 19.667.605/0001-69, Deusaides Moreira Pimenta Rafael, CPF/MF n° 862.603.751-15; Avalista: Luis Carlos Rafael, CPF/MF n° 274.017.151-04; Cônjuges Autorizantes: Deusaides Moreira Pimenta Rafael e Luis Carlos Rafael; Terceiros Garantidores: Luis Carlos Rafael e Deusaides Moreira Pimenta Rafael, em 1° grau, o imóvel objeto do R12-359, com a área total de 125.84.00 hectares. Hidrolina-GO, 26 de novembro de 2015. (a) Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.

AV14-359: Conforme Termo de Quitação e Liberação de Garantia, emitido pelo Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, datado de 20/09/2019, promovo a baixa do R13-359, referente à CCBECEG de n° 237/0257/00001. Protocolo sob n° 7.599, em 23/09/2019. Hidrolina-GO, 23 de setembro de 2019. (a) Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.

R15-359: Nos Termos da Cédula de Produto Rural, n° 0976703508, vencimento 30/04/2020, valor R\$ 833.333,34 (valor proporcional), em favor da Cargill Agrícola S/A, CNPJ/MF n° 60.498.706/0066-00, de Uruaçu-GO, emitida em data de 10/10/2019, por João Paulo Brandão, CPF/MF n° 877.965.891-15, CO-Emitente Alexandra Alves da Costa Brandão, CPF/MF n° 000.902.401-89, Avalista Célio Souza Moreira, CPF/MF n° 548.625.581-00, Interveniente Garantidor Luis Carlos Rafael, CPF/MF n° 274.017.151-04; e, Interveniente

Garantidor Deusaides Moreira Pimenta Rafael, CPF/MF n° 862.603.751-15, o imóvel objeto do R12-359, com a área total de 125.84.00 hectares, em hipoteca cedular de 1° grau. Protocolo sob n° 7.618, em 17/10/2019. Hidrolina-GO, 17 de outubro de 2019. (a) Maria Betânia Alves Costa, Escrevente.

AV16-359: Conforme Baixa de Registro, emitida pela Cargill Agrícola S.A., de Uruaçu-GO, datada de 13/07/2020, promovo a baixa do R15-359, referente à CPR de n° 0976703508. Protocolo sob n° 7.964, em 20/07/2020. Hidrolina-GO, 20 de julho de 2020. (a) Maria Betânia Alves Costa, Respondente-Substituta.

Obs.: a presente matricula continua no Livro 2-M, às folhas 196.

R17-359: Nos Termos da Cédula de Produto Rural de n° 0976704092, vencimento 30/04/2021, valor R\$ 4.500.000,00 (valor proporcional), em favor da Cargill Agrícola S.A, de Uruaçu-GO, emitida em data de 25/06/2020, por **João Paulo Brandão**, CPF/MF n° 877.965.891-15; Co-Emitente e Cônjuge: **Alexandra Alves da Costa Brandão**, CPF/MF n° 000.902.401-89; Interveniente Garantidor Hipotecário: **Célio Souza Moreira**, CPF/MF n° 548.625.581-00; Interveniente Garantidor Hipotecário: **João Moreira Pimenta**, CPF/MF n° 310.479.981-49; Interveniente Garantidor Hipotecário/Avalista: **Luis Carlos Rafael**, CPF/MF n° 274.017.151-04; Interveniente Garantidor Hipotecário/Avalista: **Deusaides Moreira Pimenta Rafael**, CPF/MF n° 862.603.751-15; Interveniente Garantidor Hipotecário: **Ronaldo José Brandão**, CPF/MF n° 831.991.871-53; Interveniente Garantidor Hipotecário: **Simonia Rodrigues de Souza Brandão**, CPF/MF n° 718.282.811-15; Interveniente Garantidor Hipotecário: **Irmãos Moreira e Pimenta Ltda**, CNPJ/MF n° 07.370.132/0001-54; Garantias: Garantia Pessoal: Os avalistas: Deusaides Moreira Pimenta Rafael, CPF/MF n° 862.603.751-15 e seu esposo Luis Carlos Rafael, CPF:/MF n° 274.017.151-04, comparecem e assinam a presente CPR, anuindo expressamente em tudo quanto acordado no presente titulo, o qual se responsabiliza ilimitado e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo emitente; o imóvel objeto do R12-359, com a área total de 125.84.00 hectares, em hipoteca cedular de 1° grau. Protocolo sob n° 7.971, em 24/07/2020. Hidrolina-GO, 24 de julho de 2020. (a) Maria Betânia Alves Costa, Respondente-Substituta.

AV18-359: Conforme Baixa e Cancelamento de Penhor e Hipoteca, emitida pela Cargill Agrícola S.A., de Rio Verde-GO, datada de 03/06/2022, promovo a baixa do R17-359, referente à CPR de n° 0976704092. Protocolo sob n° 8.943, em 16/09/2022. Hidrolina-GO,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Hidrolina - Estado de Goiás

Serviços de Notas de Protestos de Títulos, Tabelionato e
Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis,
de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Naturais

Rua Ernesto Barbosa 21 - CENTRO - CEP: 76.375-000

Telefone: (62) 3349-6283

Caroline Martins de Quadros Oliveira - Oficial Registrador

16 de setembro de 2022. (a) *Maria Betânia Alves Costa, Respondente-Substituta. (Prenotação R\$ 29,87, Averbação sem valor de Cédula R\$ 47,60, Busca R\$ 19,84 - Selo de verificação nº 03092209123272627540002).*

R19-359: Nos Termos da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 237/0257/2023/001, valor total do resgate R\$ **4.500.000,00**, vencimento **31/03/2026**, em favor do Banco Bradesco S.A., agência de Uruaçu-GO, emitida em data de 29/03/2023, por **Deusaides Moreira Pimenta Rafael**, CPF/MF nº 862.603.751-15; Avalista(s) **Luiz Carlos Rafael**, CPF/MF nº 274.017.151-04; Cônjuge(s) autorizante(s) **Deusaides Moreira Pimenta Rafael**, CPF/MF nº 862.603.751-15; terceiro(s) garantidor(es) **Luiz Carlos Rafael**, CPF/MF nº 274.017.151-04; Cônjuge(s) autorizante(s) **Deusaides Moreira Pimenta Rafael**, CPF/MF nº 862.603.751-15; outorga uxória/marital **Luiz Carlos Rafael**, CPF/MF nº 274.017.151-04; Alienação Fiduciária de Bem Imóvel: Descrição da Garantia: Alienação Fiduciária de imóvel rural objeto do **R12-359**, com a área total de 125.84.00 hectares, características da operação: descrição do produto Boi vivo, quantidade 18182, unidade de medida arroba, safras de: 2023/2026, índice de apuração do produto Agrolink, preço unitário R\$ 247,50, praça ou mercado de formação do preço Mozarlândia-GO, Local de formação do produto Faz Lavrinha de Baixo, neste município de Hidrolina-GO. Protocolo sob nº 9.076, em 30/03/2023. Hidrolina-GO, 30 de março de 2023. (a) *Maria Betânia Alves Costa, Respondente-Substituta. (Prenotação R\$ 31,50, Registro R\$ 2.518,98, Busca R\$ 21,04 - Selo de verificação nº 03092303213874127540004).*

AV-20-359: Prenotação 9587, em data 10/09/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Atendendo a requerimento do Banco Bradesco S.A para Consolidação, datado de 09/09/2024, que fica arquivado nesta serventia, e com fundamento no Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, e sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica consolidada em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A., já qualificado no R19 desta matrícula, que instruiu seu pedido com a certidão de que a fiduciante **Deusaides Moreira Pimenta Rafael**, CPF/MF nº 862.603.751-15; Avalista(s) **Luiz Carlos Rafael**, CPF/MF nº 274.017.151-04 não atendeu à intimação para pagar a dívida, bem como do comprovante de recolhimento do ITBI, ficando o mesmo com a obrigação de promover ao leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (Art. 27 da Lei 9.514/97). Bem como cientes de qualquer ato de alienação ou disposição posterior fica condicionado à previa averbação do GEORREFERENCIAMENTO nos termos da Artigo 10 do decreto 4.449/2002. Valor venal de referência R\$ 5.514.000,00 (cinco milhões, quinhentos e quatorze

mil). Hidrolina - GO, 20 de setembro de 2024. EMOLUMENTOS: Prenotação: R\$10,00; Busca: R\$16,67; Emolumento: R\$1.995,24 Taxa Judiciária: R\$ 18,87 Fundos: R\$423,99 ISSQN: R\$99,76 ; Valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. O referido é verdade e dou fé. Eu, (a) Marília Moreira Gonzaga, Escrevente Substituta. (Nada mais)

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Karyne Trajano Jorge - Escrevente Autorizado.**

O referido é verdade do que dou fé.

Hidrolina - GO, sete (07) de novembro (11) de dois mil e vinte e quatro (2024).



Karyne Trajano Jorge, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 03092411075088934420000	
Número de Ordem: 1386 Data: 07/11/2024 Atendimento: A-VDKS-1730999180	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 07/11/2024. Karyne Trajano Jorge - Escrevente Autorizado	